

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Alergia e Imunologia

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM ALERGIA & IMUNOLOGIA (TURMA 2025-2026)**  
**(Edital Nº02/2025)**

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Alergia e Imunologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de especialização em Alergia & Imunologia processo número 23102.004622/2025-21 conforme a Resolução UNIRIO nº 5.337, de 18 de setembro de 2020 (Regimento Geral da Pós-Graduação *Lato Sensu*), as Resoluções UNIRIO nº 5.888 de 21 de outubro de 2024, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 4, de 13 de novembro de 2025, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 5, de 14 de novembro de 2025, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 2, de 23 de março de 2022, o Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU, a Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), o Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003( Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015, a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais), o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma) e o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público); com a finalidade de preencher até 5 (cinco) vagas por ordem de classificação dos aprovados.

## CLÁUSULA - 1<sup>a</sup> DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas 5 (cinco) vagas para o curso de Pós-graduação em Alergia e Imunologia para 2026 1º. e 2º. semestre. Conforme o quadro abaixo:

Curso	Vagas	Duração (anos)	Carga horária Obrigatória (horas)	Mensalidade	Resolução	Data
Alergia e Imunologia	05	02	3.000	R\$ 500,00	5.888	21/10/2024

### 1.2 QUANTO AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

1.2.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art.2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, estarão reservadas 1 (uma) vaga para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.2.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.2.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em seu art. 3º, IV;

1.2.4 O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no **item 1.2.1** deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;

1.2.5. Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;

1.2.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

### 1.3 QUANTO AOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAREM PESSOAS PRETAS E PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

1.3.1. É garantido o percentual de 30% (trinta por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos que se autodeclararem pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas. Deste modo, estarão reservadas duas vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição.

1.3.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.3.3. São previstos procedimentos de confirmação complementar à autodeclaração da pessoa negra ou parda e de verificação documental para pessoas indígenas ou quilombolas por meio de comissão própria, regulado na UNIRIO pela Instrução Normativa nº 4, de 13 de novembro de 2025, que dispõe sobre a operacionalização das reservas de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;

1.3.4. A entrevista à comissão de confirmação complementar à autodeclaração da pessoa negra ou parda será gravada e realizada em sala exclusiva para este fim com a presença do candidato(a) e da comissão;

1.3.5. A critério do colegiado os procedimentos poderão ocorrer de forma remota;

1.3.6 O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual, quando for o caso, para a entrevista por e-mail;

1.3.7. A verificação documental complementar para pessoas indígenas ou quilombolas será realizada por meio da análise de documentação comprobatória;

1.3.8. A comissão de verificação considera os seguintes documentos válidos para fins comprobatórios:

**Em relação ao candidato(a) indígena:**

- a) Documento de identificação civil expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação vigente com indicação de pertencimento étnico;
- b) Documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico da pessoa candidata, assinada por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; ou
- c) Comprovante de habitação em comunidades indígenas;
- d) Documento expedido por escola indígena;
- e) Documento expedido por órgãos de saúde indígena;
- f) Documento expedido pela Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;
- g) Documento expedido por órgão de assistência social;
- h) Documento constante do Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, instituído pelo art.6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e
- i) Documento de natureza previdenciária;

**Em relação ao candidato(a) quilombola:**

- a) Declaração que comprova seu pertencimento étnico, assinada por 3(três) lideranças ligadas à associação da comunidade, nos moldes do art.17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e
- b) Certificação da Fundação Cultural Palmares que reconhece como quilombola a comunidade a qual a pessoa candidata pertence;

- 1.3.9. As vagas não preenchidas pelos candidatos(as) que se autodeclararem quilombolas serão redirecionadas para as pessoas indígenas;
- 1.3.10. As vagas não preenchidas pelos candidatos(as) que se autodeclararem indígenas serão redirecionadas para as pessoas quilombolas;
- 1.3.11. As vagas não preenchidas pelos candidatos(as) que se autodeclararem quilombolas ou indígenas serão redirecionadas para as pessoas negras ou pardas;
- 1.3.12. As vagas não preenchidas pelos candidatos(as) que se autodeclararem pessoas negras ou pardas serão redirecionadas para a ampla concorrência.

#### **1.4 QUANTO AO CANDIDATO SERVIDOR DOCENTE OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UNIRIO**

- 1.4.1. É garantido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos que sejam servidores docentes ou técnico-administrativos da UNIRIO. Conforme é determinado pela Resolução nº 5.337, de 18 de setembro de 2020, em seu art. 9º, § 1º estarão reservadas 1 (uma) vaga para os candidatos que se enquadrem nesta condição;
- 1.4.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;
- 1.4.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

#### **1.5. QUADRO DE VAGAS**

Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela IN PROGPPI nº 4/2025	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto nº 9.508/2018	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Resolução nº 5.337/2020
Alergia e Imunologia	01	02	01	01

#### **CLÁUSULA 2<sup>a</sup> - DAS INSCRIÇÕES:**

- 2.1. As inscrições para o processo seletivo discente poderão ser realizadas no período de 15/12/2025 a 18/01/2025, exclusivamente de forma remota, através do email: **ali.secretaria@unirio.br**,
- 2.3. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo, independentemente do meio realizado para efetuar a inscrição;
- 2.4. A ficha de inscrição (anexo 1) deverá ser preenchida e assinada pelo candidato.

#### **CLÁUSULA 3<sup>a</sup> - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

- 3.1. ficha de inscrição preenchida e assinada;
- 3.2. cópia do diploma ou da declaração de conclusão (Graduação) para cursos realizados no Brasil e revalidação para cursos realizados no exterior;

- 3.3. cópia do histórico escolar de (Graduação ou Mestrado);
- 3.4. cópia da carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros) e do CPF quando este não constar na carteira de identidade;
- 3.5. cópia do título de eleitor com comprovante de participação (última eleição);
- 3.6. cópia do certificado de reservista (candidato do sexo masculino);
- 3.7. duas fotos 3X4 recentes;
- 3.8. currículo Lattes, em uma via,
- 3.9. Estar quite com o Conselho Regional de Medicina;
- 3.10 Certificado de conclusão de curso de especialização a nível de Pós-graduação Lato Sensu, com duração mínima de dois anos, reconhecidos pelo MEC nas especialidades de Clínica Médica, Pediatria, Clínica da Família, ou outra especialidade cujo pré-requisito tenha sido em clínica médica (Pneumologia, Reumatologia, Gastroenterologia, etc) ; ou Certificado de conclusão no Programa de Residência Médica reconhecida pelo MEC nas especialidades de Clínica Médica, Pediatria, Clínica da Família ou outra residência médica (Pneumologia, Reumatologia, Gastroenterologia, etc), cujo pré-requisito tenha sido em clínica médica.
- 3.11. Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

## **CLÁUSULA 4<sup>a</sup> - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

O processo seletivo será composto de 3 (três) etapas, a serem realizadas na seguinte ordem: análise de documentos e homologação das inscrições (primeira etapa), prova escrita dissertativa (segunda etapa) e análise de Currículo Lattes (terceira etapa); procedimentos de confirmação complementar à autodeclaração da pessoa negra ou parda e verificação documental para pessoas indígenas ou quilombolas (quarta etapa).

### **4.1 PRIMEIRA ETAPA**

#### **4.1.1. Análise de documentos e homologação das inscrições.**

Será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na cláusula 3<sup>a</sup>. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula. Excetuando-se os itens 3.8 e 3.9 da cláusula 3<sup>a</sup> que devem ser apresentados impreterivelmente no ato da inscrição;

#### **4.1.2. Data e horário da homologação das inscrições; **20/01/2026 às 17h.****

4.1.3. Prazo recomendado para requerer acesso às cópias de todos os documentos apresentados e/ou recurso: **21/01/2026 até as 16h do dia 26/01/2026 através do e-mail: [ali.secretaria@unirio.br](mailto:ali.secretaria@unirio.br)**

## **4.2 SEGUNDA ETAPA**

4.2.1. Prova Escrita.

**A prova escrita objetiva terá duração máxima de 3 (três) horas, será composta de uma prova dissertativa com perguntas sobre artigo médico em português sobre Alergia e Imunologia.**

Os temas de Clínica Médica e Alergia e Imunologia, assim como bibliografia estão descritos no Anexo II. Todas as etapas de avaliação serão realizadas dia 04/02/2026 às 9:00.

4.2.2. Data e horário da divulgação do resultado; 06/02/2026 a partir das 9:00.

4.2.3. O candidato terá do dia 7/02/2026 ao dia 12/02/2026 para solicitar o acesso à correção da prova e interpor recurso.

## **4.3 TERCEIRA ETAPA**

4.3.1. O Currículo Lattes, bem como a cópia digitalizada legível dos documentos comprobatórios das titulações, descritas na tabela do Anexo III deverão ser encaminhados para o e-mail [ali.secretaria@unirio.br](mailto:ali.secretaria@unirio.br) durante o período de inscrição (**15/12/2025 a 18/01/2026**). No campo assunto do envio do e-mail deverá constar: CURRÍCULO LATTEs – (NOME DO CANDIDATO).

4.3.2. A análise do Currículo Lattes será feita através de um sistema de atribuição de pontuações referentes às titulações do(a) candidato(a), conforme critérios descritos na Tabela do Anexo III. O peso final da análise do Currículo Lattes será de no máximo cinco (5,0) pontos.

4.3.3 Todas as etapas, incluindo a entrevista serão realizadas em 4-2-2026 às 9:00 em local a ser divulgado

## **CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.2.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) na prova final escrita dissertativa.

5.2.2. A classificação final resultará da ordenação decrescente da média final de cada candidato aprovado e dependerá da nota do Currículo Lattes valendo no máximo 5,0 pontos como já descrito anteriormente no item 4.3.2.

5.2.3. Os casos de empate serão decididos do seguinte modo: 1º critério de desempate – A renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, conforme a lei 9394/96 art.44 §2º<sup>1</sup> e a lei 13184/15 e 2º critério de desempate – A idade, conforme a lei 10741/03;

5.2.4. Data e horário da divulgação do resultado final; 06/02/2026 às 17:00.

5.2.5. Prazo para interpor recurso: 07/02/2026 a 12/02/2026

## CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

A Validade do Processo Seletivo será de 30 dias a partir do último da matrícula.

## CLÁUSULA 7ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	08/12/2025
Período de inscrições	15/12/2025 a 18/01/2026
<b>1ª Etapa – Homologação das Inscrições</b>	
Análise dos documentos	19/01/2026
Divulgação da homologação das inscrições	20/01/2026
Período de recurso (prazo recomendado) - Até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado	21/01/2026 a 26/01/2026
Divulgação da decisão do recurso (prazo recomendado) - Até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo para recurso	27/01/2026
<b>2ª 3ª. 4ª. E 5ª. Etapas – Prova Escrita</b>	
Realização da prova escrita dissertativa e análise de CV	04/02/2026
Divulgação do resultado	06/02/2026
Período de recurso (prazo recomendado) - Até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado	07/02/2026 a 12/02/2026
Divulgação da decisão do recurso (prazo recomendado) - Até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo para recurso	13/02/2026
<b>Confirmação complementar à autodeclaração da pessoa negra ou parda e de verificação documental para pessoas indígenas ou quilombolas</b>	
Confirmação complementar e verificação documental	23/02/2026
Divulgação do resultado da confirmação complementar e verificação documental	24/02/2026
Período de recurso (prazo recomendado) - 3 (três) dias úteis	25/02/2026 a 27/02/2026
Avaliação dos recursos	02/03/2026
Divulgação do resultado final	04/03/2026
<b>Classificação Final e Período de Matrícula</b>	
Divulgação da Classificação Final	04/03/2026
Período de matrícula	05/03/2026 a 13/03/2026

## CLÁUSULA 8ª – COMISSÕES DE SELEÇÃO E RECURSO

8.1. São integrantes da comissão de seleção do processo seletivo discente relativo ao edital nº 2/2025:

<sup>1</sup> No caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.

- a) Presidente da comissão: Profa. Albertina Varandas Capelo
- b) Docente: Profa. Mara Morelo Rocha Félix
- c) Docente: Prof. Walter de Araújo Eyer Silva

**8.2. São integrantes da comissão de recurso do processo seletivo discente relativo ao edital nº 2/2025:**

- a) Presidente da comissão: Prof. Rogerio Neves Motta
- b) Docente: Prof. Ricardo Barbosa Lima
- c) Docente: Prof. Antonio Macedo D'Acri

**CLÁUSULA 9<sup>a</sup> - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. Não serão permitidas formas de identificação do candidato ou das provas, além de **parte** do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Excetuando-se os números de inscrição e a avaliação oral;
  - 9.1.1. Por número de inscrição; ou
  - 9.1.2. Por parte do número do CPF: \*\*\*123456\*\*.
- 9.2. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do curso/programa indicado no edital;
- 9.3. Os candidatos poderão ter acesso à gravação de sua defesa de projeto ou ao espelho de correção de prova mediante solicitação ao programa/curso;
- 9.4. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Curso, órgão responsável pelo processo seletivo.

Data: 22 de Novembro de 2026

Albertina V Capelo

**ANEXO I– FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS**  
**Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Alergia & Imunologia**  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA 2025 - Edital Nº01/2024**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Como você se declara em relação a sua etnia (branca, preta, parda, amarela, indígena, outra)? \_\_\_\_\_, branca, preta, parda,

amarela, indígena, outra)? \_\_\_\_\_, Apresenta alguma deficiência? Qual? \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Nacionalidade:

\_\_\_\_\_ Naturalidade (cidade e estado):  
\_\_\_\_\_ Estado civil (solteiro(a), casado(a), divorciado(a), viúvo(a), união estável, separado(a) judicialmente, desquitado(a), outro): \_\_\_\_\_

Nome completo da mãe: \_\_\_\_\_

Nome completo do pai: \_\_\_\_\_

Endereço residência (com CEP):  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ , Telefone celular

(com DDD): \_\_\_\_\_ Telefone fixo

(com

DDD): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Número de Identidade (com órgão expedidor): \_\_\_\_\_

Número do passaporte (somente para estrangeiros): \_\_\_\_\_

Número do CPF: \_\_\_\_\_

Número do título de eleitor (com zone e seção): \_\_\_\_\_

Número do certificado de reservista (somente para candidato do sexo masculino): \_\_\_\_\_ Número da certidão de nascimento ou casamento (de acordo com o estado civil): \_\_\_\_\_

## **ANEXO II: Conteúdo programático e Bibliografia**

### **1. Conteúdo programático para prova escrita de clínica Médica**

- A. Alergia e Imunologia
- B. Doenças infecciosas
- C. Cardiologia
- D. Doenças dos vasos sanguíneos
- E. Endocrinologia
- F. Gastroenterologia
- G. Hepatologia
- H. Hematologia
- I. Oncologia
- J. Nefrologia
- K. Urologia
- L. Neurologia
- M. Psiquiatria
- N. Pneumologia
- O. Otorrinolaringologia
- P. Farmacologia
- Q. Pediatria
- R. Ginecologia e Obstetrícia
- S. Dermatologia
- T. Genética Médica

### **2. Conteúdo programático para prova escrita dissertativa de Alergia e Imunologia**

- A. O sistema imune
- B. Asma
- C. Rinite alérgica e não alérgica
- D. Urticária e angioedema
- E. Hipersensibilidade a fármacos e vacinas
- F. Dermatite atópica
- G. Anafilaxia
- H. Dermatite de contato
- I. Imunizações
- J. Imunodeficiências

### 3. Bibliografia

- Harrison's Principles of Internal Medicine; McGraw-Hill Education; 20a edição, 2018.
- Goldman-Cecil Medicine, Elsevier; 26<sup>a</sup> edição, 2019.
- Current Medical Diagnosis and Treatment 2022; McGraw-Hill Education; 61<sup>a</sup> edição, 2021.
- Nelson Textbook of Pediatrics; Elsevier; 21a edição, 2019.
- Middleton's Allergy Essentials; Elsevier; 1<sup>a</sup> edição, 2015.
- Revista da ASBAI - Arquivos de Asma, Alergia e Imunologia (AAAI)

### Anexo III: Descrição da pontuação do Currículo Lattes

	DESCRÍÇÃO DA TITULAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE CADA ITEM	PONTOS OBTIDOS POR ITEM
<b>1</b>	Monitoria durante a graduação em Medicina (6 meses)	0,1	2	0,2
<b>2</b>	Publicação, na área de Medicina, de trabalho científico em periódico de circulação nacional ou publicação de capítulo de livro no Brasil (com ISSN) ou em periódico no exterior ou publicação de capítulo de livro no exterior (com ISSN)	0,1	5	0,5
<b>4</b>	Trabalhos apresentados em congresso internacional, nacional, estadual, regional ou institucional na área de Medicina	0,1	5	0,5
<b>6</b>	Iniciação Científica, durante a Graduação em Medicina	0,1	2	0,2
<b>7</b>	Participação em Ligas acadêmicas	0,1	3	0,3
<b>8</b>	Aprovação em concurso público para o exercício profissional em Medicina.	0,2	2	0,4
<b>9</b>	Especialização <i>lato sensu</i> na área de Medicina	0,5	1	0,5
<b>1</b> <b>0</b>	Residência Médica	0,5	1	0,5
<b>1</b> <b>1</b>	Título de Especialista (aprovação em prova de proficiência em sociedades de especialidades médicas)	0,25	2	0,5
<b>1</b> <b>2</b>	Mestrado	0,5	1	0,5
<b>1</b> <b>3</b>	Doutorado	0,7	1	0,7
<b>1</b> <b>4</b>	Certificado de Proficiência em Língua Inglesa ou outro idioma estrangeiro	0,2	1	0,2
<b>PONTUAÇÃO TOTAL (MÁXIMO DE 05 PONTOS)</b>				5,0